



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI - RS

RECEBIDO

24 JUL 2017

William Almeida de Oliveira Borges
DIRETOR

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência ao:

Ilmo. Sr. Fladimir Moura Gonsalves
Secretário Municipal de Cultura, Turismo,
Desporto e Lazer
N/C

Vimos através deste, solicitar que seja encaminhado a empresa vencedora do pregão eletrônico da Semana Farroupilha, a lei de autoria do ex vereador Sr. Juarez Machado de Farias, que não permite a apresentação dos grupos denominados Tché's.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

REGISTRADO

Em 24/07/17

Jimmy Carneiro Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

Piratini, 24 julho de 2017.


Altino Aléxis Reyes de Matos
Vereador do PP

APROVADO

Em 24/07/17

Altino Aléxis Reyes de Matos





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
E-mail: camara@supersul.com.br



REQUERIMENTO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

() Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após aprovação em plenário, seja enviada a seguinte correspondência à autoridade abaixo identificada:

*"Exmo. Sr. FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO LUÇARDO,
Prefeito de Piratini:"*

Ao mesmo tempo em que demonstro a satisfação pelo conteúdo do Ofício Gabinete nº 502/2006, datado de 14 de setembro do corrente, assinado por Vossa Excelência, em resposta à minha correspondência datada de 11 de setembro, na qual abordo questionamentos e observações sobre a aplicabilidade da Lei nº 824/2006, requero que - nos contratos firmados com artistas e outros - constem cláusulas que obriguem o contratante, quando da apresentação pública de obras litero-musicais, a veicular somente temas identificados com a tradição gaúcha e a fazerem uso da púcha durante as exibições públicas, com previsão de sanção em caso de descumprimento, bem como se estabeleça a obrigação de obediência aos horários de início dos espetáculos, tendo em vista que há uma grande reclamação popular sobre os atrasos nas apresentações, o que prejudica as pessoas que, embora pagando seus ingressos, não tiveram condições de assistir aos artistas, por terem comprometido o cumprimento no dia seguinte.



Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000
"Não às drogas, sim à vida"
Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
E-mail: camara@supersul.com.br

Ainda com relação ao espírito da Lei Municipal 824/2006, a vinculação contratual sugerida se faz necessária ante os vários comentários de frequentadores da Semana Farroupilha desta e de outros anos, os quais observam, com reprovação, a veiculação de músicas de gêneros estranhos ao estilo gaúcho - como rock - em aparelhos de som nos espaços dos vendedores, bem como nas apresentações de palco, apesar dos conjuntos e artistas, às vezes, não serem identificados com o movimento "tchê music".

Assim, a regulamentação da Lei n° 824/2006 não trará qualquer sinal de ortodoxia, apenas a previsão do óbvio: se o evento é gaúcho, que se valorize, então, os elementos da cultura rio-grandense e os seus representantes. Com isso, Piratini - terra de Barbosa Lessa - dará o devido destaque aos inúmeros e valorosos compositores, cantores, instrumentistas que tanto carecem de reconhecimento, quando os espaços da grande mídia ainda os ignora, infelizmente.

Quanto à formação da comissão representativa de tradicionalistas, a qual terá como atribuição principal a fiscalização da referida Lei, sugiro que a 21ª Região Tradicionista - por sua notória legitimidade - indique os componentes da mesma.

Certo de vossa natural atenção, renovo os parabéns pelo arrojado projeto de construção do Centro de Eventos Erni Pereira Alves."

Piratini, 18 de setembro de 2006.


Juarez Machado de Farias
Vereador do P.S.B.

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro - Cep: 96490-000

"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Rio-grandense





Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 824/2006

ESTABELECE PROIBIÇÃO DENTRO DA
PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DE
CUNHO GAUCHESCO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO LUÇARDO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida a manifestação dentro da programação dos eventos de cunho gauchesco de responsabilidade do Município, que, por qualquer meio de exposição ao público, despreze a tradição rio-grandense.

§ 1º - Entenda-se como "tradição rio-grandense" o conjunto de valores do povo do Rio Grande do Sul, que engloba "hospitalidade", "coragem", "nativismo", "respeito à palavra empenhada", "apego aos usos e costumes" e "cavalheirismo".

§ 2º - Entenda-se como "eventos de cunho gauchesco" aqueles nos quais abordam, por qualquer meio de exposição ao público, aspectos e valores afins à cultura do povo rio-grandense.

Art. 2º - Será criada uma comissão formada por representantes de entidades tradicionalistas, a qual terá como atribuição principal a fiscalização da aplicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei será afixada, de modo visível ao público, nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos descritos no § 2º do artigo 1º.

Art. 4º - A regulamentação da presente Lei se dará por meio de Decreto e a mesma entrará em vigor na data de sua publicação.




Prefeitura Municipal de Piratini-RS


Fl. 02

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 28 DE JULHO DE 2006.**


Francisco de Assis Cardoso Lucardo
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Jorge Nunes Régio
Secretário Municipal da Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257 1576 - 3257 2009 - 3257-1260
E-mail: camara@supersul.com.br

PROJETO LEI Nº 75 / 2006.

RECEBIDO 17/06
Em 08/06/06
Edyris Witz de Moraes
DIRETOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRETORES DE PROPOSTAS
Em 08/06/06
Edyris Witz de Moraes
1º SECRETÁRIO

ESTABELECE PROIBIÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DE CUNHO GAUCHESCO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO LUÇARDO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica proibida a manifestação dentro da programação dos eventos de cunho gauchesco de responsabilidade do Município, que, por qualquer meio de exposição ao público, desrespeitar a tradição rio-grandense.

§1º - Entenda-se como "tradição rio-grandense" o conjunto de valores do povo do Rio Grande do Sul, que engloba "hospitalidade", "coragem", "nativismo", "respeito à palavra empenhada", "apego aos usos e costumes" e "cavalheirismo".

§2º - Entenda-se como "eventos de cunho gauchesco" aqueles nos quais se abordam, por qualquer meio de exposição ao público, aspectos e valores atinentes à cultura do povo rio-grandense.

Art. 2º - Será criada uma comissão formada por representantes de entidades tradicionalistas, a qual terá como atribuição principal a fiscalização da aplicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei será afixada, de modo visível ao público, nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos descritos no §2º do artigo 1º.

Art. 4º - A regulamentação da presente Lei se dará por meio de decreto e a mesma entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, em

FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO LUÇARDO
Prefeito Municipal de Piratini

Autor do projeto:

JUAREZ MACHADO DE FARIAS
VEREADOR DO P.S.B.


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PARECER FAVORÁVEL

APROVADO
Em 24/07/06
Câmara Municipal de Piratini

8 VOTOS
A FAVOR - CONTRA
1 ABSTENÇÃO

Em 24/07/06





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
E-mail: camara@supersul.com.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo regulamentar os eventos de cunho gauchesco de responsabilidade do Município que, por qualquer forma, estejam descaracterizando o que o povo entende e consagrou-se, espontaneamente, como "tradição gauchesca". Assim, como um festival de arte é, em geral, aberto a um segmento artístico ou a um campo da arte - também os eventos chamados tradicionalistas devem possuir um regulamento que garanta essa seleção, o que, aliás, já está sendo observado pelo próprio M.T.G. (Movimento Tradicionalista Gaúcho), por meio das recentes notícias veiculadas nos meios de comunicação, as quais dão conta das punições a CTGs (Centros de Tradição Gaúcha) que estão infringindo tais regulamentações às quais se obrigaram a cumprir. Um exemplo local dessas regulamentações são os conhecidos festivais da Vertente - onde só se permite músicas rotuladas como *nativistas* e artistas *pilhados* no palco - e o da MPB, onde só se admite inscrição de músicas com característica do Brasil.

Com relação a Piratini, são inúmeras as reclamações e comentários de tradicionalistas, e até de pessoas não afeitas a dito movimento cultural, acerca da descaracterização que ocorre, ano a ano, da origem da nossa SEMANA PARROUPILHA (de 11 a 20 de setembro), eis que parece estar à mercê dos modismos musicais, dentre os quais os que se incluem no estilo "tchê music" - sendo que os seguidores desse gênero usam o vocábulo "tchê" apenas para se inserirem nas festividades de cunho tradicionalista e terem seus produtos veiculados nos espaços de imprensa regionalista, pois suas mensagens pouco ou nada têm de elementos ligados à tradição gaúcha.

O atual presidente do M.T.G. - senhor MANOELITO SAVARIS, nas várias visitas que já fez a Piratini, refere-se, publicamente, à nossa terra como "a meca do tradicionalismo", ou seja, compara nossa importância como a da cidade na Arábia Saudita (de nome Meca), terra natal de Maomé, para a qual os muçulmanos se voltam fazendo suas preces. Nosso município, segundo este valoroso tradicionalista - merece o respeito e a veneração dos demais rio-grandenses, como sendo um lugar geográfico beirando ao sagrado, por nossa participação no contexto histórico. Diante de tão significativo reconhecimento, nós, piratinienses, não podemos nos omitir de resguardar o valor cultural de nossos eventos de cunho gauchesco.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
E-mail: camara@supersul.com.br

A *chama crioula* - presença simbólica durante todos os dias da Semana Farroupilha - está sendo ofuscada pelos holofotes e pelas apresentações artísticas no palco dessa grande festa, o que é um verdadeiro desvirtuamento do seu real objetivo, pois, em 1.947, os jovens estudantes do Colégio Júlio de Castilhos (Porto Alegre) realizaram a primeira cavalgada, conduzindo-a a partir da pira da Pátria, e para imitarem esse memorável gesto, em todos os setembros, milhares de cavalariáneos de todas as idades enfrentam os rigores do tempo e as adversidades mais inesperadas para manter vivo o fogo de nossas tradições. Referido símbolo merece, pois, ter resgatado seu lugar de destaque durante a Semana Farroupilha, pois sem "*chama crioula*" estão na escuridão os festejos dos feitos dos rio-grandenses de 35!

Nós, gaúchos e gaúchas, temos um valioso legado que nos vem de CEZIMBRA JACQUES, JOÃO SIMÕES LOPES NETO, e, a partir dos então jovens de 1.947 e 1.948, PAIXÃO CORTES, CIRO DUTRA FERREIRA, GLAUCUS SARAIVA, BARBOSA LESSA, dentre outros de sua época - os fundadores do primeiro CTG - o "35", em Porto Alegre. Este último pioneiro citado, um piratiniense que escolheu sua terra natal para repositório de seu corpo físico. Assim, nós, seus conterrâneos, devemos nos sentir no dever de resguardar o que ele mais preservou em sua trajetória de vida: o tesouro de nossa cultura genuína, nossa GAUCHIDADE!

Ante tal realidade, se faz necessária a criação de uma lei que estabeleça como obrigatoriedade nos eventos culturais de cunho gaúchesco de responsabilidade do Município a veiculação de manifestações públicas que não desrespeitem nossa tradição rio-grandense e seja criada, por meio de decreto, uma comissão representativa das entidades tradicionalistas para velarem pelo cumprimento de tais normas.

A Semana Farroupilha de Piratini não pode continuar perdendo a expressão telúrica dos trovadores, gaiteiros, declamadores que a iniciaram ou estará se desgarrando de sua origem para dar lugar apenas ao holofotes que iluminam um palco, onde às vezes, como já dito, a própria "*chama crioula*" é afastada para receber personalidades aclamadas pela grande mídia que, talvez, nem sabem ou também tenham perdido a noção de "tradição".

Referido evento, em suma, não está tão tradicional como antes, a não ser por sua realização ansiosamente esperada pelos populares, à medida que se transforma em um *mega evento e espaço meramente* para os seguintes e discutíveis fins:

- exibição corporal de artistas com trejeitos exageradamente caricaturais e sensuais, em muitas vezes até sem uso da púcha característica do povo gaúcho;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
E-mail: camara@supersul.com.br

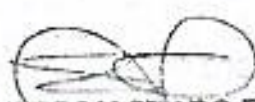
- Lei 4.850 de 11/12/64
- Lei 20.673 de 12/11/70
- Decreto 20.673 de 12/11/70
- Decreto 22.515/73
- Lei 7.391/80
- Lei 7820 de 07/11/1983
- Lei 8715 de 11/10/88
- Decreto 33.224/89
- Decreto 35.499/94
- Decreto 36.158/95
- Resolução de mesa 534 de 04/07/2003
- Lei 12/422 de 27/12/2005

Sabente-se, ainda, a Lei 12.233/2005, que inclui a cidade de Piratini na rede de cidades históricas - o que nos motiva ainda mais a preocuparmos com a preservação de seus aspectos tradicionais, no tocante também à expressão artística de seu povo.

Com o objetivo de, ainda, melhor fundamentarmos a presente proposta, são anexadas à mesma declarações de apoio de pessoas envolvidas com o início tradicionalista e cópias de matérias de jornais.

Como fonte de pesquisa, utilizou-se a obra de Antônio Augusto Fagundes intitulada "Curso de Tradicionalismo Gaúcho", editora Martins Livreiro Editor, 3ª edição, e a tese de autoria de LUIZ CARLOS BARBOSA LESSA, intitulada "O Sentido e o Valor do Tradicionalismo", aprovada pelo 1º Congresso Tradicionalista do Rio Grande do Sul, realizado em Santa Maria, em julho de 1.954.

Do exposto, rogamos a aquiescência dos ilustres edis para a aprovação unânime do presente projeto de lei, como forma de se resgatar a origem de nossa histórica e tradicional Semana Farroupilha e de outros eventos afins.


JUAREZ MACHADO DE FARIAS
VEREADOR DO P.S.B.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-1576 - 3257-2099 - 3257-1260
E-mail: camara@supersul.com.br

Nativa FM - Piratini/RS <nativa.fm@gmail.com> escreveu:
deniseroll@supersul.com.br

Bom dia Sr. Juarez, resolvi lhe enviar este e-mail porque fiquei muito triste com o que vi neste 20 de setembro, e, considero o Sr. Uma pessoa que se preocupa com a nossa tradição e é responsável pelo melhor programa da rádio nativa.

Gostaria de lhe perguntar o que está acontecendo com a nossa tradição? Vou lhe contar o que vi no "mini fandango" ou fandanguito que fui (eu e meu marido) no dia 20 de setembro no CTG do mesmo nome, em Piratini, primeiro achei estranho poucas prendas, acho que contando comigo éramos em dez, falaram que era pilcha livre, bom tudo bem, mas aí a ver mulher de bombacha, gaúcho de colar e brinco, e mulher dançando com mulher em um CTG, é demais. Eu não sou de Piratini mas fiquei com vergonha ao ouvir de uma visitante de São Gabriel: Isto na minha terra é baillão, lá em São Gabriel, CTG no dia máximo de nossas comemorações, as pessoas estão bem pilchadas. Os homens daqui usam umas bombachas bem apertadas o que parece calças justas e as mulheres bombacha? Achei que aqui o tradicionalismo era mais forte! O pior que tive que concordar com ela. Eu sou de Cerrito, mas em Pelotas é a mesma coisa, não achamos nenhum baile oficial para ir. Quando vimos os Garotos de Ouro, cantando e reholando, fomos embora, tristes, muito tristes.

Obrigada por fazer um programa que toca músicas da nossa terra, não só os "tchês". E nos brindar com leitura de causos e livros que ensinem um pouco, as pessoas que gostam da nossa cultura. Atenciosamente Denise Roll.

Apoio.

Na condição de músico e, acima de tudo, fã e militante da causa verdadeiramente Gaúcha, não posso deixar de me manifestar sobre este substancial projeto.

Há algum tempo venho observando os rumos que vêm tomando as várias linhas de expressão musical do nosso Rio Grande. Quando comecei a estudar o Acordeon aqui em Bagé, eu trabalhava com grupos de danças tradicionais. Era nos idos de 1993-94 mais ou menos. O apoio dos "Conjuntos de Baile" nos CTGs. A diversão da garizada era justamente ir para estes bailes. Mas o formato era diferente, era realmente música campeira para dançar, está certo que já se anteviam as mudanças: Equipamentos - cargas de som e luz no palco, ônibus e carreta (mais por osentação do que por necessidade); Repertório -





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
E-mail: camara@supersul.com.br

aumento do uso de vaneiras e ritmos semelhantes. Mas até então não se descuidava tanto do uso das pilchas, de letras que contivessem vocabulário e ritmo típicos do Gaúcho.

O problema começou deste ponto em diante. Na ânsia capitalista de cada vez mais apresentar inovações, foi se constituindo esta nova modalidade musical, "alejada" de nossa origem, afastando-nos gradativamente dos nossos valores musicais genuinamente gaúchos. E o pior é que quando digo gradativamente, o faço efetivamente, já que não nos damos por conta que estas "inovações" chegam sem percebermos, e desta forma, vão deturpando nossos valores.

Acho oportuno salientar que, de forma alguma, sou contra a evolução natural. Acredito que se possa manter a essência, os princípios do gaúcho e de seus costumes nas formas de manifestações artísticas modernas. Especificamente falando de música, pode-se usar letras com linguagem originalmente campeiro, ritmo característico e, ainda assim, utilizar equipamentos e instrumentos de acordo com o nosso contexto atual.

O que me refiro que fere os nossos princípios culturais é cantar "É o pegadão, a swingueira, mechendo o panelão, o som da galera" e até mesmo palavras de baixo calão como se fossem reais expressões da vida do campeiro. Isso sim é inadmissível. Os ditos conjuntos de música gaúcha (são por que utilizam - desrespeitosamente - em seus nomes o vocábulo "fchê") incorporam ao seu repertório o "Funk" (expressão musical sem sequer uma origem específica) e ainda se acham prejudicados quando os repugnamos.

Apóio incondicionalmente toda a iniciativa de proteção à cultura (a exemplo do Ilustre Vereador e parceiro musical Juarez Machado de Farias bem como do Movimento Tradicionalista Gaúcho), por saber que é possível sim se desenvolver um trabalho musical sério, baseado nos nossos padrões literário-musicais crioulos, sem deixar de acompanhar a evolução natural da sociedade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
E-mail: camara@super SUL.com.br

Digo isso porque é justamente desta forma que vem trabalhando o nosso Grupo de Música Nativista Gaúcha "Somido del Alma Gaúcha", que prima pela qualidade das músicas que compõe o repertório, que é montado de forma que se possa cantar e escutar e ainda ir para o salão dançar se for o caso.

Qualquer informação ou afirmação acima é de minha inteira responsabilidade.

Alexandra Vaz de Mattos

¹ Músico, 29 anos, Técnico em Processamento de Dados e Graduado em Letras (hab. Língua Portuguesa, Espanhola e respectivas Literaturas pela Universidade da Região da Campanha de Bagé, RS).

Bota lei véia bem gaúcha essa, agora parando com a sacanagem, é uma proposta de fundamento. A muito tempo a cultura do Rio Grande merecia algo do tipo; e justo por onde começou - A Primeira Capital - volta a ser destaque em liderança, dessa vez não com ferros brancos e pólvora e sim com argumentos, voz ativa. Uma semana tão importante pra nossa cultura, d'onde vem amigos do Paraná, Santa Catarina, e de toda parte do RS, entre outros estados. Feitos como ano passado onde o Roberto Lucardo (artista da terra) teve que abrir mão, numa atitude de humildade para seu amigo Rui Carlos Ávila, por ocasião do lançamento do seu disco, ou seja, não dando espaço àqueles que erigem a bandeira da cidade, da cultura aos 4 ventos! Para ceder e interesses financeiros, irresponsáveis se tratando de tradição e cultura. Não falo também com tom de opressão, mas uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa. Eventos com cunho cultural não podem receber custeio público para sustentar interesses capitalistas de gravadoras multinacionais.

Fica aqui uma idéia, quem sabe fazer um dia pra cada representante dos segmentos culturais gaúchos (Litereño, Serrano, Fronteiro, Missioneiro, e o Livre) - apesar de não gostar dessa divisão! Abraços aos demais!

Rômulo CHAVES, Rio Grande.
(Comunidade de ARTIGOS CULTURAIS, ORKUT, data de 29 de abril de 2006, SÁBADO)

¹ Músico, 29 anos, Técnico em Processamento de Dados e Graduado em Letras (hab. Língua Portuguesa, Espanhola e respectivas Literaturas pela Universidade da Região da Campanha de Bagé, RS).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
E-mail: camara@supersul.com.br

JORNAL CORREIO DO SUL, BAGÉ.

Bagé, 26 de abril de 2006, quarta-feira 8

Campereadas

Por Tiago Cesarino tiagocesarino@brturbo.com.br

CTGs x Tchê Music

Há alguns anos atrás o movimento 'tchê music' surgiu dentro dos centros de tradição gaúcha, sendo amplamente difundido nos rádios e admirado pela juventude que tinha nos CTGs uma referência social expressa até por Gilão de Freitas na famosa composição "Eu reconheço que sou grosso" que dizia:

*O mocidade associe com a gente
Vá no CTG e leve um documento
Vão ver de perto que dança decente
e que sociedade de bons casamentos*

Entretanto de uns anos pra cá o movimento dos "tchês", que nunca foi aceito por grande parte dos tradicionalistas passou a sofrer a repressão do MTG, que por vários anos lotou suas entidades às custas dos balles embaixados por estes conjuntos. Há poucos dias houve a polêmica "expulsão" de um CTG de Canoas do Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG, que inclusive foi tema de debate na TVCom de Porto Alegre. Mais um capítulo desta história que envolve os CTGs e os grupos considerados "tchês" se desenvolve em favor dos tradicionalistas, desta vez na cidade de Piratini, onde o

prefeito municipal promulgou a seguinte lei:
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO LUÇARDO,
Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica proibida a manifestação artística dentro da programação dos eventos de cunho gaúcho de responsabilidade do Município, que, por qualquer meio de exposição ao público, despreze a tradição riograndense.

Parágrafo Primeiro. Entende-se como "tradição riograndense" o conjunto de valores do povo do Rio Grande do Sul, que engloba "hospitalidade", "coragem", "nativismo", "respeito à palavra empenhada", "apego aos usos e costumes" e "cava helística".





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

E-mail: camara@supersul.com.br

Parágrafo Segundo. Entenda-se como "eventos de cunho gaúcho" aqueles nos quais se aborde, em, por qualquer meio de expressão ao público, aspectos e valores atinentes à cultura do povo riograndense.

O projeto de autoria do advogado, radialista e vereador Jurez Machado de Farias, foi aprovado na Câmara Municipal de Piratini basendo dentre outras coisas no que segue:

"São inúmeras as reclamações e comentários de tradicionalistas, e até de pessoas não afeitas a dito movimento cultural, acerca da descaracterização que ocorre, ano a ano, da origem da nossa SEMANA FARROUPILHA (de 11 a 20 de setembro), eis que parece estar à mercê dos modismos de artistas vulgares e caricatos, dentre os quais os que se incluem na moda musical "tchê music" - sendo que usam esse vocábulo (tchê) apenas para se inserirem nas festividades de cunho tradicionalista e terem seus produtos veiculados nos espaços de imprensa regionalista, pois suas mensagens pouco ou nada têm de elementos ligados à tradição gaúcha.

Ante tal realidade, se faz necessária a criação de uma lei que estabeleça como obrigatoriedade nos eventos culturais de responsabilidade do município a veiculação de obras litero-musicais que não desprezitem nossa tradição gaúcha, ou seja: embora manifestações de outros povos ou de outras regiões, sejam genuínas na sua forma e conteúdo e não firam nossa cultura local.

Requerido evento, em suma, não está tão tradicional como antes, e não ser por sua realização ansiosamente esperada pelos populares, à medida que se transformo em um mega evento e espaço meramente para os seguintes e discutíveis fins:

- exibição corporal de artistas com traços exageradamente caricaturais e sensuais em muitas vezes até sem uso da picha característica do povo gaúcho;*
- exibição de músicas que em nada contribuem para a edificação moral e cultural das crianças e jovens e para a reafirmação dos bons valores nos adyles, quando possuem letras que, por exemplo, falam da violência à mulher e outras que usam duplo sentido, denotando uma pobreza de espírito ao vulgarizarem os atributos sexuais do ser humano;*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
E-mail: camara@supersul.com.br

*- exibição de obras de conteúdo duvidoso, as
quais deturpam os ritmos tradicionais, ou seja, desfiguram
a métrica rítmica de nossas expressões musicais.
Ora, não podemos esquecer, também, que nossa
terra é marcada por uma história grandiosa e nós,
piratinienses, temos uma grande responsabilidade
no sentido de bem revelar-nos turistas e outros
visitantes e mostrar aos mesmos aspectos representativos
de nossa cultura, e não expressões artísticas
destacadas de nossas raízes culturais.*

*Do exposto, rogamos a equanimidade dos ilustres
edís para a aprovação unânime do presente projeto
de lei, como forma de se resgatar a origem de nossa
histórica e tradicional Semana Farroupilha e de
outras eventos afins."*

Infelizmente certas atitudes consideradas radicais,
devem ser impostas para no mínimo, trazerem à
reflexão o nosso folclore e a sua manutenção. É
motivo de orgulho para todo o povo gaúcho a cultura
de nosso Estado, que se diferencia do resto do Brasil
pelo respeito e na música pela qualidade poética e
musical.

Não estamos tirando o direito de ninguém de se
expressar artisticamente, como no caso do Tchê Music,
pois existe espaço para todo tipo de música, sendo
vejamos algumas rádios do Rio Grande do Sul que
tocam diariamente músicas de qualidade duvidosa
vindas de todos os rincões brasileiros. Por que não
abrir espaço para os músicos gaúchos? Indiferente
do estilo. Nunca esquecendo que uma valsa é, e
será sempre uma valsa, assim como uma milonga
será sempre um milonga, bem como um tango, uma
valsa ou uma rancheira... Quem quiser tocar, ouvir ou
dançar algo diferente com certeza vai encontrar o
local adequado. Os CTC's e as festas tradicionais
devem ser preservadas e viver a nossa cultura, seja
pelos pés e prendas, pelo MTG, ou até pelo poder
público, como no caso da cidade vizinha de Piratini.
O que a aranha faz quando vai pro aula de dança?

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

PROJETO DE LEI Nº 123/2011
DE 12 DE ABRIL DE 2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI



ZERO HORA 27/abril/2006

rodar em

Como um CTG punido por tradicionalistas

Cartão que promove Rodão de Vacaria teria descumprido regulamento

LINK DO BLOG Vacaria/Agência RBS

A decisão do conselho diretor do Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG) nomeando o CTG Potência do Rio Grande, de Vacaria, a ser o responsável por promover o

rodão descumpriu o Regulamento do Rodão de Vacaria de 1997, a regulamentação do CTG de Pinheirão do MTG, de qual a entidade responsável chama o CTG Potência do Rio Grande. A decisão foi tomada em janeiro. A entidade responsável pelo rodão pode recorrer da decisão.

Em seu anúncio para a sucessão, estavam a não apresentação do cartão do rodão do CTG pelos competidores, o não uso de indumentária adequada nos pontos e a apresentação de atrações culturais não tradicionais sobre as danças. Em 2006, a apresentação da dupla sertaneja Zezé di Camargo e Luciano no rodão

foi feita de uma nota oficial divulgada online, o MTG acusou o CTG Potência de não ter realizado a orientação antes da realização do evento sobre as regras e regras estabelecidas pelos regulamentos, e que não apresentou música ou instrumento que não fossem de origem e origem, proibido oficialmente.

Em resposta, o CTG Potência do Rio Grande não comentou a decisão.

Em uma entrevista exclusiva para o site Não temos comentários. Esta toda semana, o rodão de Vacaria não podemos fazer sobre isso. Disse o público, Adriano

em uma entrevista do MTG, as apostas irregulares foram observadas pelo presidente do movimento, Manoel Sabião, que esteve na cidade durante o rodão. Sabião não foi encontrado ontem para falar sobre o assunto.

Em uma entrevista que a entidade tentou não executar sobre o fato, a entidade afirmou, o CTG Potência não deu, contatos de responsáveis do comitê do MTG. A entidade não hoje para se defender.

Em um momento em que apresenta a diretoria para o rodão, também a entidade não deu a resposta para o fato, sendo o fato do conselho diretor do movimento.

Em uma entrevista, o estado sobre o artigo e o problema relatado no relatório do Conselho de Vacaria, Manoel Sabião, do MTG. Entre as situações está o fato de não serem feitas em que a música e a dança estejam em desacordo com as regras do rodão. O Conselho de Vacaria promove festas anuais por meio de uma festa.

zerahora@portalrbs.com.br

Os pecados do CTG

No momento do cartão do tradicionalista o documento e identificação oficial para o rodão. Nesta, contém foto e nome do participante do rodão e a data do papel do participante e o número da matrícula no CTG, entre outros dados. A comissão do movimento este documento não tem sido exigido dos participantes que não pagaram o rodão.

No uso de indumentária adequada durante a realização dos pontos competidores, a entidade não deu para o fato de não serem feitas em que a música e a dança estejam em desacordo com as regras do rodão. O Conselho de Vacaria promove festas anuais por meio de uma festa.

ZERO HORA

27/04/2006 10:00



Quais cores

Quais cores

Promoções

Resultados

Veja aqui os resultados das promoções encerradas!

Página inicial

Meus favoritos

Além das culturas tradicionais, segundo as regras da FFA, as atrações artísticas e culturais são importantes e a maioria das festas do evento celebra-se sob aquelas legendas e estilos tradicionais, o que não tem a ver com a moda. No mês de maio, a programação da cidade sertão faz parte do Congresso Cultural e da Festa do Queimado.

Em maio, a cidade recebe a presença da FFA.

Em maio, a cidade recebe a presença da FFA.

A FFA é uma sociedade civil sem fins lucrativos que promove e organiza eventos culturais e esportivos. Ela é formada por membros e associados. Hoje, congrega mais de 1,4 mil membros.

As metas da sociedade para as atividades culturais e esportivas são de promover a preservação da tradição e a valorização da cultura. Ela também promove a realização de eventos culturais e esportivos. Desde 2000, a FFA promove a realização de eventos (2000).

Atualidade

Perfom do Rio Grande não tolerado indumentária inadequada em rodeio

ZERO HORA, 23/abril/2006

Bandango da discórdia

EMERSON TOLE E MARCELO GONZATTO

Uma das atrações de um evento cultural pelo Município de São Paulo, a cidade recebeu a presença da FFA em maio. A programação da cidade sertão faz parte do Congresso Cultural e da Festa do Queimado.

Em maio, a cidade recebe a presença da FFA. Ela é formada por membros e associados. Hoje, congrega mais de 1,4 mil membros.

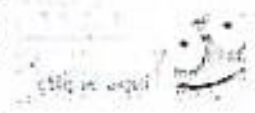
A FFA é uma sociedade civil sem fins lucrativos que promove e organiza eventos culturais e esportivos. Ela é formada por membros e associados. Hoje, congrega mais de 1,4 mil membros.

As metas da sociedade para as atividades culturais e esportivas são de promover a preservação da tradição e a valorização da cultura. Ela também promove a realização de eventos culturais e esportivos.

Em maio, a cidade recebe a presença da FFA. Ela é formada por membros e associados. Hoje, congrega mais de 1,4 mil membros.



Outras coisas



Promoções

Amonto - Resultados
Veja aqui os resultados das opções encerradas!

Presidente do MTC, Manoelto Savaris, diz que há uma tentativa de alienação das bailes tradicionais em razão da variedade cultural criada pela cidade. Ele condena a expulsão de um dos expoentes da Festa, Manoelto Savaris, do MTC.

Se houver outros casos do mesmo gênero, o movimento vai adotar medidas alertas.

Intervenção da Prefeitura de São Paulo - MTC do 2º

Em nome da Prefeitura de Curitiba, do Paraná, há uma tentativa de alienação da cidade do movimento. O prefeito da cidade, Juarez de Souza, diz que não quer ver o MTC do Paraná, um dos expoentes da Festa, Manoelto Savaris, do MTC do Paraná.

Se não for a rigor, fica sem efeito na prática o que se pretende fazer com a Festa. Libertados

Em Curitiba, do 1º a 2º dia, o MTC de observação - o movimento - tem o mesmo objetivo: a libertação dos suspensos de 30 dias. Com a festa, sem o espírito de liberdade, a cidade não pode ser a frequentadora e dirigente de CTGs e o MTC de Curitiba.

Quando quero ouvir pagode, vou ao botafume. Quando quero pagode, vou no Botafume (casa de festas da cidade). Quando quero baile gótico, não tenho para onde ir - revela a do Jocy do Andrade.

Segundo o MTC de Curitiba, da Capital, Carlos Roberto acha que as coisas começaram tarde. Há pouco mais de um ano, passou-se em seu próprio CTG, em grupo musical, a falar no palco com as câmeras para fora da festa.

Quando os músicos e a dor pediram a mesma para dentro. As câmeras pediram a mesma para dentro.

Segundo o MTC de Curitiba, a cidade não tem tradição em bailes tradicionais. Mas a Festa é tradicional, segundo os membros do MTC de Curitiba. O MTC de Curitiba é o MTC de Curitiba.

Se não houver a criação de uma festa para todos os bailes tradicionais que não são tradicionais.

Quando a Prefeitura, o presidente do Instituto Curitiba de Bailes e Folclore (IBCF), Manoelto Savaris, acredita que os bailes da cidade não são mais tradicionais.

Quando a Prefeitura, o presidente do Instituto Curitiba de Bailes e Folclore (IBCF), Manoelto Savaris, acredita que os bailes da cidade não são mais tradicionais.

for_melo@resohora.com.br
melo@resohora.com.br

Entenda o caso

Trata-se de uma nova forma de se comportar - não para os guardiões da festa, mas tradicionalista.

Em Curitiba, o MTC excluiu de seus quadros o Centro de Cultura Mista Nova Raça, de Curitiba, que teria desrespeitado as normas do baile tradicional permitindo a dança alheia nos pontos do movimento. Além disso, a entidade foi acusada por não organizar eventos de divulgação das bailes tradicionais.

Em meio de uma suspensão, o conselho do MTC decidiu pela exclusão do MTC de Curitiba. Juarez de Souza, afirma que os bailes tradicionais atraem um público maior do que os bailes tradicionais, permitindo ao MTC pagar suas contas. Segundo o presidente do MTC, Manoelto Savaris, os CTGs não devem ao baile, e somente a administração pode levá-los a problemas de caixa.

Um ponto da polêmica

🏠 Página inicial

👤 Meus favoritos

Paracer sobre Projeto de Lei de autoria do Vereador Juarez Machado de Farias.

É oportuno, além de ser de suma importância, o referido projeto de Lei que me foi enviado pelo Vereador Advogado e Poeta Juarez Machado de Farias, para um parecer.

Nada mais é do que um resgate ao respeito à nossa cultura, que vem sendo deturpada diariamente por quem a desconhece, ou pensa conhecê-la.

De que valem quase dois séculos de honrarias, de pujanças, de respeito e civilidade, reconhecidas nacionalmente e internacionalmente, se nós, detentores de todas estas qualidades, não nos fizemos respeitar internamente?

Nossa música, bem como nossa cultura, não pode sofrer alterações radicais, sob pena de perdermos o rumo do "tradicional", do "ativismo" herdado às custas de nossos ancestrais.

É hora de darmos um basta e voltarmos a bradar que "ESTA TERRA TEM DONO" e deve ser respeitada.

São Lourenço do Sul, 18 de abril de 2006.

[unreadable]

Mensagem original
De: [unreadable]
Data: 04/19/06 18:54:28
Para: juarezpiratini@yahoo.com.br
Assunto: parecer

CARO AMIGO E COLEGA DR. JUAREZ MACHADO DE FARIAS,

QUEM SOU EU PARA DAR PARECER, AINDA MAIS EM SE TRATANDO DE TEMA DO QUAL NÃO TENHO CONHECIMENTO SUFICIENTE, ENTRETANTO LÁ QUE ME PEDEU VOU ABRIRE A...

[unreadable]

TENHO A NÍTIDA IMPRESSÃO DE QUE O PROJETO DO COLEGA ESTÁ COBERTO DE RAZÃO. ENTENDO QUE A MÚSICA CHAMADA DO CÊNPRO "TCHÊ", DESVIRTUA A HISTÓRIA DO NATIVISMO REGIONAL.

PROVA DISTO, É QUE O MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO, MTG., ELIMINOU DE SUA FEDERAÇÃO UM CTG, ENTRE OUTRAS RAZOES, PELO FATO DE QUE CONTRATA COM FREQUÊNCIA GRUPOS DE "TCHÊ" MUSIC PARA ANIMAÇÃO DE SEUS FADANGOS.

É PRECISO QUE SE VALORIZE A HISTÓRIA DA CULTURA POPULAR GAÚCHA, AO CONTRÁRIO DE DESVIRTUÁ-LA COM A PERMISSÃO ABUSIVA DE GRUPOS MUSICAIS QUE NADA DIZEM DE MENSAGEM CONCRETA, QUE NADA PASSAM DE CULTURA AOS JOVENS QUE TOJI INCRESSAM NO FATIVO

SE BUSCA A PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA REAL.

UM GRANDE ABRAÇO
ANÍBAL GOMES FILHO

P.S.

Confesso ao amigo que entendo muito pouco da música nativista, apesar de admirar muito o missioneiro Gonair Maica, que infelizmente não está mais entre nós, e considero a interpretação de "O Louco", uma verdadeira poesia, tal é a magnitude da letra.

Aprecio muito Vitor Ramil, de modo muito especial, "A Estética do Frio", em que ele homenageia o poeta João da Cunha Vargas, embora saiba que o Ramil está mais para urbano do que para regionalista, entretanto, não há como negar tratar-se de um gênio, acima da média e dos demais artistas.

Curitiba, 18 de Abril de 2006. MENSAGEM

Segundo esta definição proposta por Lévi-Strauss, sob a etnologia (ciência) "cultura" especificamente "o conjunto da vida da cultura são "o complexo q. incl. conhecimento, crenças, arte, morais, leis, costumes e outras aptidões e hábitos adquiridos pelo homem como membro da sociedade."

Assim, é possível concluir que cultura, são as formas de organização de um povo, seus costumes e tradições transmitidas de geração para geração, a partir de uma vivência e tradição comum, onde se apresentam como a identidade desse povo.

Considerando estas definições, concordo com o projeto de Lei do Vereador Juarez Machado de Farias, que busca o não afastamento dos traços tradicionais de nossa cultura gaúcha, por modismos oportunistas.

Fernando Mendonça Mendes,
Meteorologista
Compositor de Música Nativista

Este brilhante e bem-vindo projeto pode ser visto como um "calmante" para a dor que não cura, mas é o primeiro passo que, há tempos, deveríamos ter dado para combater a "enfermidade" que abate a nossa preciosa cultura regional. Devemos tratar com urgência a origem dessa equivocada forma artística, com maior responsabilidade.

E como se faz? Adentrando nas escolas e ensinando o Tradicionalismo, não apenas na Semana Farroupilha, em ato comemorativo, mas como disciplina diariamente e durante longo prazo, na formação das crianças e juvenis.

Por outro lado, cabe a nós respeitar a manifestação destes jovens que nada mais fazem do que "cantar o amor ao Rio Grande do Sul" de uma maneira "sui generis". Conheço grupos que se utilizam desses meios chamativos e equivocados, mas que têm grande compromisso com seu trabalho no intuito de mostrar e de crescer no meio artístico. A liberdade de expressão é válida. Entretanto, podemos demarcar o nosso território, impondo limites para que essa prática seja bem distinta da cultura tradicional.

Para termos um tradicionalismo saudável, precisamos, previamente, conhecer com maior profundidade o folclore gaúcho. Para isso, nada mais apropriado do que aplicar a preciosa ferramenta dos jogos lúdicos nos séculos iniciais, algo que algumas professoras já utilizam há anos.

Concordo com o parecer do tradicionalista João Rodrigues, sem caráter de divulgação "...todavia me permito sugerir que o texto seja alterado para: proíbe as manifestações, ou seja: não apenas artísticas...". É importante que discursos, palestras e outras formas de divulgação não sejam aplicadas a esse molisano e sejam acompanhadas ou restringidas, pois oferecem risco semelhante ao das expressões artísticas.

Al sim, estaremos cultivando a semente de forma adequada para termos um futuro próspero em nossos propósitos. Continuemos assim, lutando unidos para um futuro melhor!

Parabéns por este projeto!

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

E-mail: camara@supersul.com.br

Parecer

Sobre Projeto de Lei nº 23/2006

**ESTABELECE PROIBIÇÃO DENTRO DA
PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DE CUNHO
GAUCHESCO DE RESPONSABILIDADE DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Origem: Poder Legislativo.

Vêm para exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Lei nº 23/2006, de origem do Poder Legislativo. "ESTABELECE PROIBIÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DE CUNHO GAUCHESCO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Quanto a legalidade e constitucionalidade e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma. Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 05 de junho de 2006

**AIRTON ESPINDOLA CORRAL
PROCURADOR GERAL**

